



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1371

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1371

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7518 / 2024

*Cessar efeito da Portaria nº
7481/2024 de 10 de junho de
2024.*

EDERSON PANTALEAO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º. - CESSAR os efeitos da Portaria nº 7481/2024 que designou a servidora **MARIANA DOS SANTOS SOBRINHO**, RG Nº 27.XXX.XXX-0 SSP/SP, CPF Nº 382.XXX.XXX-89, do cargo de ATENDENTE, lotada no Departamento de Finanças e Controle Interno, a exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa e Financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis/SP - SAAEM.

ART. 2º. - NOMEAR o Srº **HAMILTON REGO FERREIRA NETO**, RG Nº 48.XXX.XXX-9 SSP/SP, CPF Nº 401.XXX.XXX-84, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis/SP - SAAEM.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

Município de Mirandópolis, 05 de julho de 2024.

EDERSON PANTALEAO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1371

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-2161

PORTARIA N.º 013/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre Afastamento Temporário do Cargo ao servidor GERSON POSSENTI SANTOS).

AFONSO CARLOS ZUIN, Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER ao servidor Senhor **GERSON POSSENTI SANTOS**, RG. nº 15.294.627/SSPSP, CPF/MF nº 958.456.238-04, Agente de Apoio Operacional desta Casa de Leis, afastamento temporário remunerado do cargo, a título de desincompatibilização eleitoral, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para que possa concorrer ao pleito municipal de 2024, no Município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Mirandópolis, 04 de Julho de 2024.


AFONSO CARLOS ZUIN
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DIRETORIA GERAL E ADMINISTRATIVA. DATA SUPRA


ANA LAURA YURASSECK BISSOLI
Diretora Geral



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6fe0-0daa-4949-db45



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirandópolis (SP), Edição nº 1371, ano VIII, veiculado em 16 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 16/07/2024 às 07:38:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6fe0-0daa-4949-db45>